



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

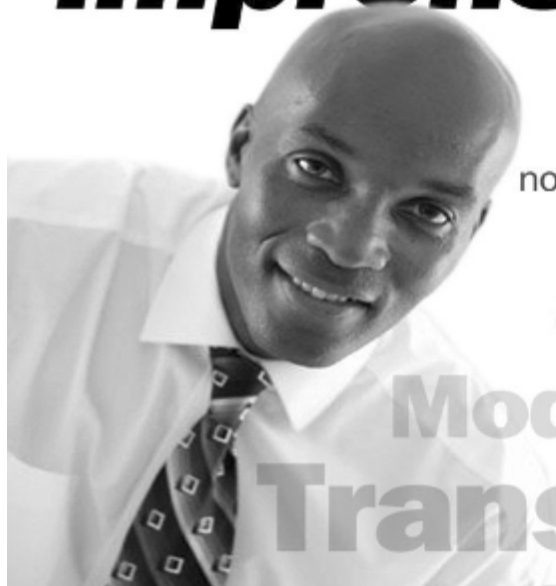
Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 751

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto nº 012/2020, de 27 de fevereiro de 2020-** Prorroga a vigência do Decreto nº 071/2019, que declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência na região da Caatinga, Município de Planalto - Estado da Bahia.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 012/2020, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga a vigência do Decreto nº 071/2019, que declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na região da Caatinga, Município de Planalto - Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, ESTADO DA BAHIA, **EDILSON DUARTE DA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO** a prevalência da condição descrita no Art. 1º do Decreto nº 071/2019, que atinge comunidades da Zona da Caatinga, no Município de Planalto, Estado da Bahia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada por 120 (cento e vinte) dias a vigência do Decreto nº 071/2019, que declarou **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas comunidades da Zona da Caatinga do Município de Planalto, Estado da Bahia, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos do mesmo Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0** (conforme IN/MI nº 02/2016).

**Art. 2º** - Autoriza-se a permanência da mobilização dos órgãos municipais, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, de Planalto/BA, nas ações de resposta necessárias durante a prevalência da situação declarada pelo Decreto nº 071/2019 e prorrogada por este Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Planalto - Bahia, Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

**EDILSON DUARTE DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Gestão 2017/2020*

Praça Duque de Caxias, 104. Centro, Planalto - BA. Fone: (77) 3434-2137. E-mail: administracao@planalto.ba.gov.br

1